

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/07/2025 | Edição: 137 | Seção: 2 | Página: 44

Órgão: Ministério da Pesca e Aquicultura/Gabinete do Ministro

PORTARIA DE PESSOAL MPA Nº 279, DE 14 DE JULHO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e em vista do disposto na Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, na Lei nº 14.600 de 19 de junho de 2023, no Decreto nº 11.624, de 1º de agosto de 2023, na Portaria nº 554, de 21 de janeiro de 2022, da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o que consta no processo nº 00350.011457/2023-74, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Técnico-Científico de assessoramento do Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável das Lagostas — CPG Lagosta, da Rede Nacional Colaborativa para Gestão Sustentável dos Recursos Pesqueiros — Rede Pesca Brasil.

Art. 2º Compete ao Grupo Técnico-Científico do CPG — Lagosta:

I - avaliar e fazer recomendações sobre as temáticas encaminhadas pelo CPG — Lagosta;

II - propor e apoiar tecnicamente a realização de estudos e pesquisas na gestão dos recursos pesqueiros;

III - propor estratégias de monitoramento, controle e avaliação da gestão da atividade pesqueira;

IV - fornecer e analisar informações da atividade pesqueira, incluindo dados biológicos, ecológicos, ambientais, econômicos e sociais;

V - subsidiar tecnicamente a participação do Brasil nos fóruns nacionais e internacionais sobre a atividade pesqueira; e

VI - elaborar relatório final sobre cada demanda apreciada e apresentar em reunião do CPG — Lagosta.

Art. 3º O Grupo Técnico-Científico do CPG — Lagosta será composto pelos seguintes membros:

I - categoria Pesquisador:

a) Cezar Augusto Freire Fernandes;

b) Eduardo Tavares Paes;

c) Fúlvio Aurélio de Moraes Freire;

d) João Vicente Mendes Santana;

e) Jones Santander Neto;

f) Israel Hidenburgo Aniceto Cintra;

g) Marcelo Francisco Nóbrega;

h) Nilamon de Oliveira Leite Junior;

i) Raul Cruz Izquierdo; e

j) Victor Hugo da Silva Valério; e

II - categoria Técnico:

a) Humberto Cardoso Filho;

b) José Hamilton Gomes Júnior;

c) Marcelo Lacerda Teixeira de Souza; e

d) Nádia da Vitória Amorim.



Art. 4º O Grupo Técnico-Científico do CPG — Lagosta terá como Coordenador Científico o pesquisador Marcelo Francisco Nóbrega.

Art. 5º As reuniões do Grupo Técnico-Científico do CPG —Lagosta poderão ser realizadas na forma presencial, virtual ou híbrida.

Parágrafo único. As reuniões presenciais poderão ser itinerantes, preferencialmente nas regiões onde se concentra a maioria dos integrantes.

Art. 6º O Grupo Técnico-Científico do CPG — Lagosta terá caráter temporário e duração não superior a um ano, contado a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 213, de 25 de março de 2024, do Ministério da Pesca e Aquicultura.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ DE PAULA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

